



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS
ARMADAS

Mensagem Administrativa nº 63/2020-ASAO CHELOG/CHELOG/EMCFA

Processo: 60300.000102/2020-24

DESTINATÁRIOS	Vice-Almirante RALPH DIAS DA SILVEIRA COSTA Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada ema.secom@marinha.mil.br General de Divisão HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército chsg12@eme.eb.mil.br Major-Brigadeiro do Ar SERGIO ROBERTO DE ALMEIDA Vice-Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica protocolo.emaer@fab.mil.br General de Divisão RUI YUTAKA MATSUDA Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas protocolo@hfa.mil.br
REMETENTE	Gen Div MARCOS ANDRÉ DA SILVA ALVIM Vice-Chefe de Logística e Mobilização protocolo.emcfa@defesa.gov.br
ASSUNTO	Execução dos recursos da Ação 21C0 - Operação COVID-19.
REFERÊNCIA	Medida Provisória nº 929, de 25 de março de 2020.
ANEXO	Não há.
DATA	03/06/2020.

1. Versa o presente expediente sobre a execução dos créditos da Ação Orçamentária (AO) 21C0, abertos pela Medida Provisória nº 929, de 25 de março de 2020, que tem vigência até 7 de agosto de 2020.

2. Os créditos abertos por meio da medida provisória supracitada podem ser empenhados até a data limite de sua vigência, bem como alteradas as notas de empenho já emitidas. Todavia esse prazo poderá ser antecipado, caso **não haja o recesso parlamentar**, conforme se depreende do contido no art. 62, §4º, da Constituição Federal.

3. Dessa forma, esta Chefia sugere, para melhor gestão dos créditos da AO 21C0, o acompanhamento da tramitação e dos prazos desse instrumento legal por meio do endereço eletrônico do Congresso Nacional, na aba "Medidas Provisórias" (ou no link: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias>).

4. Por oportuno, coloco à disposição para esclarecimentos o Cel R/1 Yukishique (EB), por meio do e-mail yukishique.abre@defesa.gov.br e telefone (61) 2023-5707, e a 1º Ten Lian (FAB), por meio do e-mail lian.soares@defesa.gov.br e telefone (61) 2023-5755.

Atenciosamente,

Gen Div MARCOS ANDRÉ DA SILVA ALVIM
Vice-Chefe de Logística e Mobilização



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André da Silva Alvim, Vice-Chefe**, em 10/06/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2345638** e o código CRC **02BE73DA**.
